PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.289/98

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO REZENDE DE RUA CECÍLIA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **CECÍLIA DE SOUZA,** a via pública que se inicia na confluência das Ruas José Rezende Filho com José Geraldo Filho e termina na Rua Ferreira Barros, no Bairro Rezende, atualmente conhecida como Travessa Ferreira Barros (atrás da Capela de Nossa Senhora da Paz).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal